



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 3600

SUA COMUNICAÇÃO DE  
27/10/2016

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º:  
ENT.: 17195/2016  
PROC. N.º: 10/2016

DATA

**Assunto: Pergunta n.º 1192/XIII/2.ª, de 27 de outubro, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido CDS/PP - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Leiria [ARS Centro/ACeS Pinhal Litoral]**

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC, IP), de informar o seguinte:

Não houve alterações no horário de funcionamento dos centros de saúde, nas Unidades de Saúde Familiar e Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) do Pinhal Litoral da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro), desde 01/07/2016, data da entrada em vigor da Lei n.º 18/2016 de 20 de junho, sem prejuízo de ter sido necessário proceder ao ajustamento do horário de funcionamento dos pólos assistenciais em que apenas existe um assistente técnico, mediante a redução de 1 hora diária.

De acordo com os dados disponíveis, não se verificou um acréscimo dos encargos relacionados com trabalho suplementar no ACeS do Pinhal Litoral, nos meses de processamento de setembro, outubro e novembro do corrente ano comparativamente com os do 1º semestre pelo que, considerando os dados respeitantes ao mês de novembro de 2016, não se verificam impactos resultantes da reposição do horário semanal de 35 horas neste serviço desconcentrado da ARS Centro.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)